



# Contas de Governo

*EXERCÍCIO DE 2018*

VOLUME 10 / FUNDEB – RELATÓRIO E  
PARECER DO CONSELHO ESTADUAL



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Fazenda



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação

2  
0  
1  
8

**FUNDEB**

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO

**Secretário de Estado de Educação**

Pedro Henrique Fernandes da Silva

**Subsecretário Executivo**

João Marcos Borges Mattos

**Subsecretários**

Josiane Bragato

Alan Figueiredo Marques

Ana Paula Quadros de Azevedo

---

**ASSCON****Assessoria de Contabilidade da Secretaria de Estado de Educação**

Wallace Polydoro Carvalho – Responsável pela Contabilidade

Jorge Adalberto Martins José

Vitor Oliveira da Silva Assis

Fernando Faria Cordeiro

Leonardo de Souza Rodrigues

Jeferson dos Santos Barboza

Rhuston Monteiro de Lima

Jorge Jose Martins Morgado

Leonardo Alves Dantas

Tayane Silva de Lima Santos



---

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO .....	6
2.	FUNCIONAMENTO.....	7
3.	CONSELHO DO FUNDEB .....	9
3.1	MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DO SIOPE (MAVS) .....	12
4.	APLICAÇÃO DE RECURSOS.....	13
4.1	DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS .....	14
5.	RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO .....	20
6.	CONTABILIZAÇÃO.....	20
6.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA.....	21
6.2	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA .....	23
7.	MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.....	25
8.	RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB.....	26
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
10.	ANEXOS .....	33



---

## **Lista de Figuras**

- **Figura 1-** Participação do Estado e Municípios FUNDEB 2018
- **Figura 2 -** Participantes do FUNDEB/RJ -2018
- **Figura 3 -** Perdas pelo Estado do Rio de Janeiro no FUNDEB entre 2014 e 2018
- **Figura 4 -**Perda e Ganho com o FUNDEB
- **Figura 5-**Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) - 2018

## **Lista de Tabelas**

- **Tabela 1 -** Repasse ao FUNDEB de 2007 a 2020
- **Tabela 2 -** Escala de Inclusão
- **Tabela 3 -** Participação dos Maiores Municípios do Rio de Janeiro
- **Tabela 4 -** Demonstração dos Repasses aos municípios e ao Estado do Rio de Janeiro
- **Tabela 5 -** Receita estadual arrecadada por origem
- **Tabela 6-** Execução Orçamentária da Receita
- **Tabela 7 -** Despesas liquidadas custeadas por programa de trabalho
- **Tabela 8-** Execução da despesa de pessoal com recursos oriundos do FUNDEB
- **Tabela 9-** Execução orçamentária da despesa
- **Tabela 10-** Descentralizações de Crédito
- **Tabela 11-**Demonstrativo da Execução Financeira
- **Tabela 12-** Resultado do Estado do Rio de Janeiro

## **Lista de Quadros**

- **Quadro 1 –** Composição do CACS/FUNDEB-RJ para o Biênio 2017-2019

## **Lista de Siglas**

- **CACS** - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
- **CEE** - Conselho Estadual de Educação
- **CNTE** - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação
- **CRC** – Conselho Regional de Contabilidade
- **DOERJ** - Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro
- **EJA** – Educação de Jovens e Adultos
- **EMOP** - Empresa de Obras Públicas
- **ERJ** – Estado do Rio de Janeiro
- **FAETEC** – Fundação de Apoio a Escola Técnica
- **FEEF** - Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal
- **FNDE** - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- **FPE** - Fundo de Participação dos Estados
- **FPM** -Fundo de Participação dos Municípios



- 
- **FUNDEB** - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
  - **UG** – Unidade Gestora
  - **ICMS** -Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
  - **INEP** - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos
  - **IPIexp** - Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações
  - **IPVA** - Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores
  - **ITCMD** -Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações
  - **ITR**- Imposto Territorial Rural
  - **MAVS** - Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE
  - **MDE** – Manutenção de Desenvolvimento do Ensino
  - **MEC** - Ministério da Educação
  - **RREO** - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
  - **SECTI** – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
  - **SEEDUC** – Secretaria do Estado de Educação
  - **SEFAZ** - Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro
  - **SEPLAG** - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
  - **SIOPE** - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação
  - **UNDIME** - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação



## 1. APRESENTAÇÃO

De acordo com o Fundo Nacional e Desenvolvimento da Educação (FNDE)<sup>1</sup>, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal. Além desses recursos, ainda compõe o FUNDEB, a título de complementação, uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica.

O aporte de recursos do governo federal ao FUNDEB, de R\$ 2 bilhões em 2007, aumentou para R\$ 3,2 bilhões em 2008, R\$ 5,1 bilhões em 2009 e, a partir de 2010, passou a ser no valor correspondente a 10% da contribuição total dos estados e municípios de todo o país. Os investimentos realizados pelos governos dos Estados, Distrito Federal e Municípios e o cumprimento dos limites legais da aplicação dos recursos do FUNDEB são monitorados por meio das informações declaradas no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), disponível no sítio do FNDE, no endereço eletrônico: <http://www.fnde.gov.br/fnde-sistemas/sistema-siope-apresentacao>.

São destinatários dos recursos do FUNDEB: os estados, Distrito Federal e municípios que oferecem atendimento na educação básica. Na distribuição desses recursos, são consideradas as matrículas nas escolas públicas e conveniadas, apuradas no último censo escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP/MEC).

Os alunos considerados, portanto, são aqueles atendidos:

- nas etapas de educação infantil (creche e pré-escola), ensino fundamental (de oito ou de nove anos) e ensino médio;
- nas modalidades de ensino regular, educação especial, educação de jovens e adultos e ensino profissional integrado;
- nas escolas localizadas nas zonas urbana e rural;

<sup>1</sup>Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-fundeb>



- 
- nos turnos com regime de atendimento em tempo integral ou parcial (matutino e/ou vespertino ou noturno).

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal. A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar.

## 2. FUNCIONAMENTO

Em cada estado, o FUNDEB é composto por 20% das seguintes receitas:

- Fundo de Participação dos Estados – FPE.
- Fundo de Participação dos Municípios – FPM.
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações– IPIexp.
- Desoneração das Exportações (LC nº 87/96).
- Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD.
- Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
- Cota parte de 50% do Imposto Territorial Rural-ITR devida aos municípios.

Também compõem o Fundo as receitas da dívida ativa e de juros e multas incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

Ainda, no âmbito de cada estado, onde a arrecadação não for suficiente para garantir o valor mínimo nacional por aluno ao ano, haverá o aporte de recursos federais, a título de complementação da União.



**Tabela 1 – Repasse ao FUNDEB de 2007 a 2020**

Receita/Ano	2007	2008	2009	2010 a 2020
FPE	16,66%	18,33%	20%	20%
FPM	16,66%	18,33%	20%	20%
ICMS	16,66%	18,33%	20%	20%
IPIexp	16,66%	18,33%	20%	20%
Desoneração Exportações	16,66%	18,33%	20%	20%
ITCMD	6,66%	13,33%	20%	20%
IPVA	6,66%	13,33%	20%	20%
ITR – Cota Municipal	6,66%	13,33%	20%	20%
Complementação da União	R\$ 2 bilhões	R\$ 3,2 bilhões	R\$ 5,1 bilhões	10% da contribuição de estados e municípios

Fonte: Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/funcionamento>

A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os estados, com base no número de alunos do ensino fundamental e médio, observada a seguinte escala de inclusão:

**Tabela 2 – Escala de Inclusão**

Etapa/modalidade de ensino	2007	2008	2009 a 2020
Ensino Fundamental Regular e Especial	100%	100%	100%
Educação Infantil, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos	33,33%	66,66%	100%

Fonte: <http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/funcionamento>.

A distribuição dos recursos leva em conta também fatores de ponderação, que são definidos anualmente e variam de acordo com os seguintes desdobramentos da educação básica:

- I. Creche pública em tempo integral
- II. Creche pública em tempo parcial
- III. Creche conveniada em tempo integral



- 
- IV. Creche conveniada em tempo parcial
  - V. Pré-escola em tempo integral
  - VI. Pré-escola em tempo parcial
  - VII. Anos iniciais do ensino fundamental urbano
  - VIII. Anos iniciais do ensino fundamental no campo
  - IX. Anos finais do ensino fundamental urbano
  - X. Anos finais do ensino fundamental no campo
  - XI. Ensino fundamental em tempo integral
  - XII. Ensino médio urbano
  - XIII. Ensino médio no campo
  - XIV. Ensino médio em tempo integral
  - XV. Ensino médio integrado à educação profissional
  - XVI. Educação especial
  - XVII. Educação indígena e quilombola
  - XVIII. Educação de jovens e adultos com avaliação no processo
  - XIX. Educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo.

### 3. CONSELHO DO FUNDEB

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito das esferas Municipal, Estadual e Federal. O conselho não é uma unidade administrativa do governo. Assim, sua ação deve ser independente e, ao mesmo tempo, harmônica com os órgãos da administração pública local.

O Poder Executivo deve oferecer ao conselho o necessário apoio material e logístico – disponibilizando, se necessário, local para reuniões, meio de transporte, materiais, equipamentos etc. – de forma a assegurar a realização periódica das reuniões de trabalho, garantindo condições para que o colegiado desempenhe suas atividades e exerça efetivamente suas funções.



---

A atividade dos conselhos do FUNDEB soma-se ao trabalho das tradicionais instâncias de controle e fiscalização da gestão pública. Entretanto, o conselho do FUNDEB não é uma nova instância de controle, mas sim de representação social, não devendo, portanto, ser confundido com o controle interno (executado pelo próprio Poder Executivo), nem com o controle externo, a cargo do Tribunal de Contas, na qualidade de órgão auxiliar do Poder Legislativo, a quem compete à apreciação das contas do Poder Executivo.

O controle exercido pelos conselhos do FUNDEB representa a atuação da sociedade, que pode apontar falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas prerrogativas legais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Entre as atribuições dos conselhos do FUNDEB, estão:

- Acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB;
- Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;
- Supervisionar a realização do censo escolar anual;
- Instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de contas ao Tribunal e;
- Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da prestação de contas desses programas, encaminhando ao FNDE o demonstrativo sintético anual da execução físico-financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão executor dos programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação  
Assessoria de Contabilidade**

**Quadro 1 – Composição do CACS/FUNDEB-RJ para o biênio 2017 -2019.**

Nº	Conselheiro (a)	Cargo	Órgão	Ato de nomeação	Data da publicação
01	Maria da Glória Ferreira dos Santos (recondução)	Presidente	Pais de Alunos Educ. Bás. Pública	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Carlos Alberto Pires	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
02	Marco Antonio Rosa Silva	Vice-presidente	Poder Executivo Municipal	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Niverton de Azevedo Antunes (recondução)	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
03	Rosana Maria do Nascimento Mendes (recondução)	Titular	SEEDUC	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Esther Santos Ferreira Monteiro (recondução)	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
04	Creuza Mattoso de Almeida (recondução)	Titular	SEFAZ	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Leila Klein	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
05	Anabela Fernandes de Sousa (recondução)	Titular	SEPLAG	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Francisco Marcelo Bandeira Batista (recondução)	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
06	Fátima Bayma de Oliveira (recondução)	Titular	CEE	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Robson Terra da Silva	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
07	Kátia Peixoto Passos Magalhães de Oliveira	Titular	UNDIME	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Ana Paula Peçanha de Araújo Lima	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
08	Odisséia Pinto de Carvalho	Titular	CNTE	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Elson Simões de Paiva	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
09	Rosana da Silva de Medeiros	Titular	Poder Executivo Municipal	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Eliete Maria de Moura Pereira	Suplente		Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017



	Wagner Sant'Anna Figueiredo (recondução)	Titular	Pais de Alunos Educ. Bás.	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
10	Sidney Campos Neves	Suplente	Pública	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
	Rafael dos Santos Araújo	Titular	Estudantes Educ. Bás.	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
11	Carlos Henrique Senna Ribeiro	Suplente	Pública	Dec. de 31/01/2018	DOERJ 01/02/2018
	Ruan Guilherme Nunes Vidal	Titular	Estudantes Educ. Bás.	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017
12	Rayssa Ortega de Araújo	Suplente	Pública	Dec. de 05/12/2017	DOERJ 06/12/2017

Fonte:<http://www.conselhoseducacao.rj.gov.br/fundebConselheiros.asp> -<sup>2</sup>

### 3.1 MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DO SIOPE (MAVS)

O Módulo de Acompanhamento e Validação do SIOPE – MAVS<sup>3</sup>, é uma ferramenta informatizada, desenvolvida para facilitar o acompanhamento da aplicação dos recursos do FUNDEB, na medida em que contará com a participação ativa do Secretário de Educação e do Presidente do CACS-FUNDEB, na avaliação e confirmação das informações prestadas pelos entes federados junto ao SIOPE, contidas no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO (no caso do Secretário de Educação) e no Relatório Demonstrativo do FUNDEB (no caso do Presidente do CACS-FUNDEB).

O processo contido no MAVS inicia-se com a participação do Secretário de Educação do ente federado ou (do responsável pelo órgão educacional equivalente), que, por sua vez, confirmará todas as informações de receitas e despesas voltadas para a educação básica pública, contidas no Anexo VIII - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE), produzido pelo sistema SIOPE, com base nos dados informados.

<sup>2</sup>Vide Anexo III, fls. 44/46

<sup>3</sup><https://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-fundeb>



#### 4. APLICAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos do FUNDEB destinam-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública<sup>4</sup>, independentemente da modalidade em que o ensino é oferecido (regular, especial ou de jovens e adultos), da sua duração (Ensino Fundamental de oito ou de nove anos), da idade dos alunos (crianças, jovens ou adultos), do turno de atendimento (matutino e/ou vespertino ou noturno) e da localização da escola (zona urbana, zona rural, área indígena ou quilombola), levando-se em consideração os respectivos âmbitos de atuação prioritária (art. 211 da Constituição Federal), que delimita a atuação dos Estados e Municípios em relação à educação básica. Ou seja, os Municípios devem utilizar recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio, sendo:

- ✓ **O mínimo de 60%** - remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica.
- ✓ **No máximo 40%** - demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

O montante dos recursos aplicados no FUNDEB durante o Exercício 2018 totalizou R\$ 9.447.668.546,18<sup>5</sup> (nove bilhões quatrocentos e quarenta e sete milhões seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos).

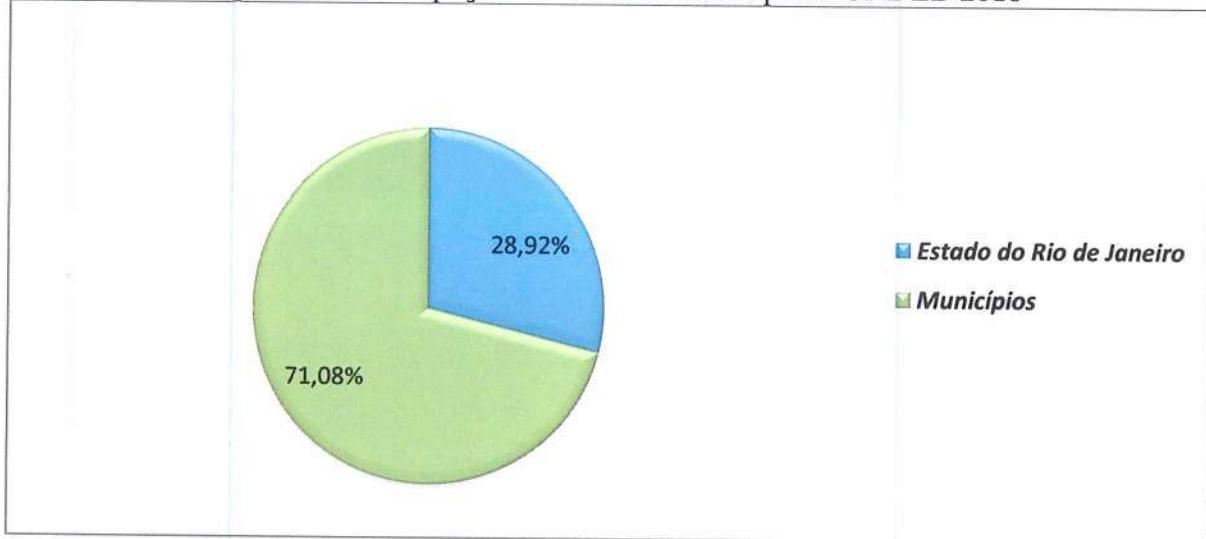
Do valor total aplicado, o Estado do Rio de Janeiro participou com R\$ 2.732.684.361,68 (dois bilhões setecentos e trinta e dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), enquanto os Municípios participaram com R\$ 6.714.984.184,50 (seis bilhões setecentos e quatorze milhões novecentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

<sup>4</sup> Art. 21, da Lei Federal nº 11.494/2007.

<sup>5</sup> Ver: Anexo XI, fls.147/156



**Figura 1 – Participação do Estado e Municípios FUNDEB 2018**



Fonte: Elaborado a partir dos dados extraídos da página eletrônica do Tesouro Nacional.<sup>6</sup>

#### **4.1 DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS APLICADOS**

Os recursos do FUNDEB são distribuídos de forma automática (sem necessidade de autorização ou convênios para esse fim) e periódica, mediante crédito na conta específica de cada governo estadual e municipal, no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

A distribuição é realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último Censo Escolar, sendo computados os alunos matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme art. 211 da Constituição Federal. Ou seja, os Municípios receberão os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental (inclusive EJA) e os Estados com base no número de alunos do ensino fundamental e médio (inclusive EJA). Conforme prevista no art. 4º, §§ 1º e 2º, e no art. 15, inciso IV, da Lei nº 11.494, de 2007, o valor anual mínimo nacional por aluno, fica definido em R\$ 3.048,73<sup>7</sup> (três mil e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), previsto para o exercício de 2018. Na hipótese de realização de ajuste, na forma do § 1º, a distribuição da Complementação da União por Estado e Distrito Federal, para o respectivo exercício, será objeto de revisão e divulgação.

<sup>6</sup> Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1:::::>

<sup>7</sup> Ver: Anexo V, fls. 71/83 - Portarias Interministeriais nº 10 de 28/12/2017 e nº 6 de 26/12/2018.



Tabela 3 - Participação dos Maiores Municípios do Rio de Janeiro

Nº	Municípios do Estado do Rio de Janeiro	2018		2017	
		Total de matrículas	Valores Transferidos Banco do Brasil	Total de matrículas	Valores Transferidos Banco do Brasil
1	RIO DE JANEIRO	672.445	2.658.537.021,78	665.328	2.267.983.669,09
2	DUQUE DE CAXIAS	80.129	302.219.679,51	81.383	259.544.628,90
3	NOVA IGUAÇU	63.357	237.789.244,35	63.422	211.188.222,89
4	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53.218	206.946.376,25	52.294	178.763.324,01
5	SÃO GONCALO	43.816	167.532.793,68	45.155	146.607.801,86
6	MACAÉ	40.443	150.629.478,72	39.481	129.509.597,84
7	BELFORD ROXO	39.499	148.893.490,61	39.421	123.931.179,54
8	PETRÓPOLIS	38.892	148.927.525,38	39.144	131.427.238,50
9	MAGÉ	37.421	144.985.260,76	35.256	117.310.893,96
10	VOLTA REDONDA	35.942	132.238.720,59	35.480	113.601.110,24
11	NITERÓI	30.567	118.817.230,50	29.241	98.884.050,65
12	ITABORAI	30.395	117.055.641,20	30.978	102.318.967,43
13	CABO FRIO	29.604	110.516.976,21	30.858	101.277.359,27
14	SÃO JOAO DE MERITI	24.806	95.884.813,58	24.837	80.765.972,44
<b>SUBTOTAL</b>		<b>1.220.533</b>	<b>4.740.974.253,12</b>	<b>1.212.278</b>	<b>4.063.114.016,62</b>
Demais Municípios		513.382	1.974.009.931,38	511.178	1.707.437.616,52
Estado do Rio de Janeiro		657.439	2.732.684.361,68	716.141	2.598.970.860,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>2.391.354</b>	<b>9.447.668.546,18</b>	<b>2.439.597</b>	<b>8.369.522.493,14</b>

Fonte: Tabela produzida a partir dos dados extraídos da Portaria Interministerial nº 06, de 26 de dezembro de 2018 e do Tesouro Nacional<sup>8</sup>

A tabela nº 3 demonstra os 14 (quatorze) maiores municípios, os quais receberam valores, oriundos de participações na distribuição dos recursos do FUNDEB/RJ, na ordem de R\$ 4.740.974.253,12 (quatro bilhões setecentos e quarenta milhões novecentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos), com base nos respectivos coeficientes de distribuição, bem como o número de alunos matriculados no Exercício de 2017.

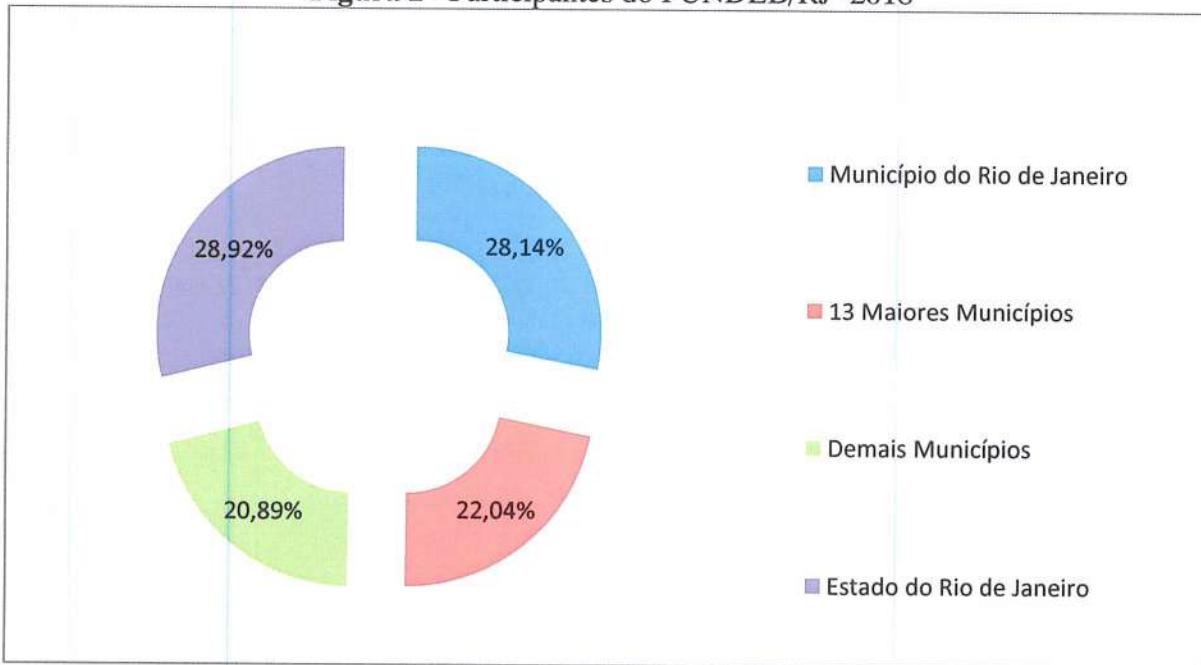
<sup>8</sup> Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1:::MOSTRA:NO:RP::>



Esse método serve para distribuir melhor os recursos pelo país, já que leva em consideração o tamanho das redes de ensino. Quanto maior a demanda de alunos maior os recursos destinados.

A figura nº 2 abaixo demonstra a participação no FUNDEB/RJ do Estado do Rio de Janeiro, do Município do Rio de Janeiro, que faz parte dos 14 maiores municípios, e dos 78 demais Municípios.

**Figura 2 –Participantes do FUNDEB/RJ -2018**



Fonte: Gráfico produzido a partir dos dados extraídos do Tesouro Nacional<sup>9</sup>

Verifica-se que, dos recursos oriundos do FUNDEB/RJ/2018, **28,92%** foram repassados ao Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Educação), **28,14%** ao Município do Rio de Janeiro, **22,04%** repassados aos treze maiores Municípios e **20,89%** restantes foram distribuídos aos demais municípios, ou seja, aos 78 municípios remanescentes. Comparando o exercício de 2018 com 2017, afere-se uma variação percentual positiva de **1,04%** (28,14-27,10) para o Município do Rio de Janeiro, **0,59%** (22,04-21,45) para os treze maiores Municípios, **0,49%** (20,89-20,40) para demais municípios; e **2,13%** (28,92-31,05) de variação **negativa** para o Estado do Rio de Janeiro (Secretaria de Estado de Educação).

<sup>9</sup> Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>



As variações negativas ou positivas, na participação dos recursos do FUNDEB, estão relacionadas ao número de matrículas apurada no censo escolar. Em 2018, o ERJ apresentou uma redução de 58.702 matrículas, conforme a Tabela nº 3 acima.

**Tabela 4- Demonstração dos Repasses aos municípios e ao Estado do Rio de Janeiro**

Municípios do Estado do Rio De Janeiro	Total de matrículas de 2017	Valores transferidos tabela de distribuição do Banco do Brasil
ANGRA DOS REIS	21.681	80.904.051,51
APERIBE	1.344	5.296.728,48
ARARUAMA	19.631	73.789.595,96
AREAL	1.997	7.789.689,79
ARMACAO DOS BUZIOS	7.228	28.715.180,82
ARRAIAL DO CABO	4.935	17.826.500,53
BARRA DO PIRAI	9.018	32.918.083,96
BARRA MANSA	18.832	77.478.282,83
BELFORD ROXO	39.499	148.893.490,61
BOM JARDIM	2.666	10.500.178,03
BOM JESUS DO ITABAPOANA	3.634	14.490.871,52
CABO FRIO	29.604	110.516.976,21
CACHOEIRAS DE MACACU	7.386	29.229.520,65
CAMBUCI	1.499	5.666.996,35
CAMPOS DOS GOYTACAZES	53.218	206.946.376,25
CANTAGALO	2.212	8.105.100,70
CARAPEBUS	2.298	8.512.712,41
CARDOSO MOREIRA	2.273	8.699.794,43
CARMO	1.946	7.440.657,99
CASIMIRO DE ABREU	7.146	26.533.192,16
COMENDADOR LEVY GASPARIAN	1.639	6.099.219,35
CONCEICAO DE MACABU	2.744	10.596.466,48
CORDEIRO	2.250	8.335.541,13
DUAS BARRAS	1.810	6.695.161,32
DUQUE DE CAXIAS	80.129	302.219.679,51
ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	1.794	6.953.570,71
GUAPIMIRIM	8.417	32.598.418,26
IGUABA GRANDE	4.380	16.480.106,86



ITABORAI	30.395	117.055.641,20
ITAGUAI	20.867	81.846.379,91
ITALVA	1.444	5.697.971,62
ITAOCARA	1.962	7.202.068,99
ITAPERUNA	10.413	39.722.798,38
ITATIAIA	5.296	20.027.600,90
JAPERI	14.782	53.970.328,18
LAJE DO MURIAE	991	3.629.797,54
MACAE	40.443	150.629.478,72
MACUCO	904	3.260.941,71
MAGE	37.421	144.985.260,76
MANGARATIBA	7.306	28.830.572,68
MARICA	18.706	75.194.010,97
MENDES	2.066	8.352.002,60
MESQUITA	12.916	47.835.176,96
MIGUEL PEREIRA	3.409	12.854.020,76
MIRACEMA	3.772	14.414.759,59
NATIVIDADE	1.541	6.042.583,24
NILOPOLIS	11.588	42.945.160,71
NITEROI	30.567	118.817.230,50
NOVA FRIBURGO	18.237	73.337.175,65
NOVA IGUACU	63.357	237.789.244,35
PARACAMBI	5.244	20.668.854,35
PARAIBA DO SUL	6.205	24.793.340,02
PARATY	5.353	22.447.634,04
PATY DO ALFERES	3.481	13.732.085,71
PETROPOLIS	38.892	148.927.525,38
PINHEIRAL	3.673	14.646.266,88
PIRAI	4.755	17.721.011,79
PORCIUNCULA	2.485	9.338.569,89
PORTO REAL	3.532	12.951.020,62
QUATIS	2.478	9.190.955,78
QUEIMADOS	14.525	55.640.245,59
QUISSAMA	4.032	15.570.181,07
RESENDE	13.640	52.697.889,49
RIO BONITO	7.880	30.086.186,42
RIO CLARO	2.527	9.714.150,78
RIO DAS FLORES	1.575	6.389.486,96



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação  
Assessoria de Contabilidade

RIO DAS OSTRAS	21.234	78.403.832,05
RIO DE JANEIRO	672.445	2.658.537.021,78
SANTA MARIA MADALENA	1.455	5.721.340,23
SANTO ANTONIO DE PADUA	5.654	14.465.021,33
SAO FIDELIS	3.662	35.157.947,03
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	9.048	167.532.793,68
SAO GONCALO	43.816	27.989.504,48
SAO JOAO DA BARRA	7.429	95.884.813,58
SAO JOAO DE MERITI	24.806	3.066.601,73
SAO JOSE DE UBA	819	12.426.402,89
SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO	3.183	48.834.103,90
SAO PEDRO DA ALDEIA	12.920	3.835.469,87
SAO SEBASTIAO DO ALTO	988	9.438.569,76
SAPUCAIA	2.536	52.498.236,13
SAQUAREMA	13.703	57.352.686,00
SEROPEDICA	14.804	17.902.248,31
SILVA JARDIM	4.560	21.978.258,79
SUMIDOURO	2.043	8.168.104,21
TANGUA	5.544	21.068.499,20
TERESOPOLIS	22.495	87.121.864,61
TRAJANO DE MORAES	1.434	5.363.982,52
TRES RIOS	9.605	36.475.317,17
VALENCA	8.516	33.483.757,72
VARRE-SAI	1.594	6.287.719,69
VASSOURAS	3.817	14.563.611,75
VOLTA REDONDA	35.942	132.238.720,59
Total dos municípios do ERJ	1.733.915	6.714.984.184,50
Estado do Rio de Janeiro	657.439	2.732.684.361,68
Total geral	2.391.354	9.447.668.546,18

Fonte: Tabela produzida a partir dos dados extraídos da Portaria Interministerial nº 06, de 26 de dezembro de 2018 e do Tesouro Nacional<sup>10</sup>

<sup>10</sup> Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>



## 5. RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDOS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O FUNDEB é composto das seguintes fontes de receita: ITCMD; ICMS; IPVA; impostos da competência residual da União; ITR; FPE; FPM; IPI exp.; ICMS; dívida ativa tributária dos impostos que integram o fundo e complementação da união (Inciso I a IX e §1º e 2º do art.3º da Lei nº 11.494/07).

A tabela nº 04 demonstra os valores recebidos<sup>11</sup> pelo Estado do Rio de Janeiro, por origem da receita e podemos verificar que o **ICMS recolhido pelo Estado** é a receita que tem a maior participação como fonte dos recursos do FUNDEB/RJ captados pelo Estado.

**Tabela 4- Recursos recebidos do FUNDEB pelo Estado do Rio de Janeiro**

Origem do Recurso	2018	AV%	2017	AV%	AH%
ICMS/Estado	2.180.460.823,29	79,79%	2.032.420.386,91	76,84%	7,28%
IPVA	178.094.678,04	6,52%	194.764.704,80	7,50%	(8,56%)
FPM	159.303.455,03	5,83%	159.468.483,95	6,57%	(0,10%)
FPE	83.433.725,49	3,05%	82.276.841,46	3,63%	1,41%
IPI EXPORTAÇÃO	57.677.503,85	2,11%	43.878.155,28	1,88%	31,45%
ITCMD	66.815.179,05	2,45%	78.515.413,80	3,27%	(14,90%)
LC 87/96	6.480.345,15	0,24%	7.103.203,09	0,28%	(8,77%)
ITR	418.651,78	0,02%	543.670,71	0,02%	(23,00%)
<b>TOTAL</b>	<b>2.732.684.361,68</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.598.970.860,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>5,14%</b>

Fonte: Tabela produzida a partir de dados extraídos do Tesouro Nacional<sup>12</sup>

## 6. CONTABILIZAÇÃO

O FUNDEB é um fundo de natureza contábil, portanto, suas receitas e despesas deverão estar previstas no orçamento e a sua execução contabilizada de forma específica. Dada a natureza meramente contábil do FUNDEB, a sua operacionalização deve ser realizada através de registros analíticos, de forma que possibilitem aos órgãos fiscalizadores condições de avaliarem como estão sendo aplicados os recursos.

<sup>11</sup>Anexo X, fls. 145/146 – Resumo de Repasses do FUNDEB por imposto.

<sup>12</sup> Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>



Os recursos do FUNDEB são depositados pelas unidades transferidoras (União, Estados e o Distrito Federal) no Banco do Brasil S.A, que realiza a distribuição dos valores devidos aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em contas únicas e específicas, instituídas e mantidas para este fim.

## 6.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

As receitas estaduais que compuseram o FUNDEB/RJ foram registradas nas seguintes contas contábeis<sup>13</sup> evidencias abaixo.

**Tabela 5 - Receita estadual arrecadada por origem**

Conta Contábil	Nome da Conta	2018	2017
411210203	COTA-PARTE ESTADUAL PARA O FUNDEB – IPVA	281.759.320,40	285.659.033,65
411210302	COTA-PARTE FUNDEB – ITCMD	218.242.202,53	239.911.802,31
411310203	COTA-PARTE ESTADUAL PARA O FUNDEB-ICMS	5.261.985.757,08	4.652.847.701,17
411310209	COTA-PARTE FUNDEB-ESTADO - ICMS SIMPLES	138.163.676,79	129.078.943,74
411310218	ICMS FEEF	56.084.572,44	50.012.074,30
452130102	COTA-PARTE DO FPE PARA O FUNDEB	288.454.293,27	264.946.468,38
452130105	COTA-PARTE DO ESTADO PARA O FUNDEB-IPI	149.555.741,47	105.974.343,99
452130202	TRANSF. FINACEIRA - LC 87/96-COTA EST P/FUNDEB	16.803.310,92	17.155.212,72
442410203	COTA-PARTE FUNDEB JRS/MULTA DE MORA DO ITCMD	5.500.589,18	6.581.429,57
442410405	COTA-PARTE FUNDEB JUROS E MULTAS DO IPVA	18.162.921,69	21.181.767,51
442410511	COTA-PARTE FUNDEB JRS MULTA DO ICMS	24.807.648,08	26.736.314,97
442410512	COTA-PARTE FUNDEB JRS EMULTAS ICMS SIMPLES	5.453.705,45	5.040.197,84
442410515	COTA-PARTE FUNDEB JRS EMULTASICMS FEEF	887.034,71	713.080,23
442411003	COTA-PARTE FUNDEB JRS.MULTA DIV.AT. IPVA	2.195.342,59	2.046.698,95
442411105	COTA-PARTE FUNDEB JRS.MULTA DIV.ATIVA ICMS	5.497.129,53	5.846.503,75
442411203	COTA-PARTE FUNDEB JUROS MULTA DIV.ATIVA-ITCMD	243.923,54	77.646,42
411210207	COTA-PARTE FUNDEB DIV.ATIVA – IPVA	5.410.478,48	4.383.933,95
411310216	COTA-PARTE DO ESTADO DIV. ATIVA ICMS-FUNDEB	126.274.465,81	21.503.387,59
411210305	COTA-PARTE FUNDEB DIV.ATIVA - ITCMD	733.139,16	472.266,94
<b>TOTAL</b>		<b>6.606.215.253,12</b>	<b>5.840.168.807,98</b>

Fonte: Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO), com adaptações.

<sup>13</sup>Ver: Anexo VII fls. 92



Observa-se que o total da receita arrecadada, em 2018, aumentou em relação ao ano de 2017 e consequentemente a contribuição do Estado do Rio de Janeiro para a formação do FUNDEB.

Os registros contábeis realizados das receitas provenientes do FUNDEB, na Unidade Gestora – 180100 - Secretaria de Estado de Educação, foram feitos pelos seus valores brutos, em seus respectivos códigos de Variação Patrimonial Aumentativa, no momento do fato gerador da receita tributária. Os valores percentuais deduzidos da arrecadação das receitas e aqueles retidos automaticamente das transferências, ambos destinados à formação do FUNDEB são registrados em conta contábil de dedução da variação patrimonial aumentativa, acompanhados da dedução parcial da receita orçamentária realizada no valor da parcela deduzida.

**Tabela 6 - Execução Orçamentária da Receita**

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2018	2017
<b>Conta Contábil - 452240101- TRANSF.REC.FUNDEB</b>	2.732.684.361,68	2.598.970.860,00
Tesouro Nacional	2.732.684.361,68	2.598.971.929,45
<b>DIFERENÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>1.069,45</b>

Fonte: Dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO) e do Tesouro Nacional<sup>14</sup>

RENDIMENTOS	2018	2017
<b>Conta contábil - 445210201– FUN. DE INV. DE RENDA FIXA</b>	23.843.626,68	31.086.419,13
Extrato Investimento Banco do Brasil de janeiro a dezembro/2018	23.843.626,68	31.086.419,13
<b>DIFERENÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO) e dos Extratos Bancários do Banco do Brasil<sup>15</sup>

Quanto ao segundo quadro da Tabela 06, o valor de R\$ 23.843.626,68 (vinte e três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte seis reais e vinte e oito centavos) referente aos rendimentos de aplicações financeiras foi menor que o do ano de 2017. A diferença em relação ao ano anterior é de R\$ 7.242.792,45 (sete milhões, duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). A diferença de R\$ 1.069,45 ocorreu em 2017, sendo apontada no relatório de 2017.

<sup>14</sup> Disponível em: <http://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>

<sup>15</sup> Anexo XIII fls.206/245



## 6.2 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os recursos do FUNDEB devem ser aplicados na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, observando-se os respectivos âmbitos de atuação prioritária dos Estados e Municípios, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art.211 da Constituição (os municípios devem utilizar os recursos do FUNDEB na educação infantil e no ensino fundamental e os Estados no ensino fundamental e médio), sendo que o mínimo de 60% desses recursos devem ser destinados anualmente à remuneração dos profissionais do magistério (professores e profissionais que exercem atividades de suporte pedagógico, tais como: direção, administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, coordenação pedagógica e orientação educacional) em efetivo exercício na educação básica pública (regular, especial, indígena, supletivo), e a parcela restante (de no máximo 40%) seja aplicada nas demais ações de manutenção e desenvolvimento, também da educação básica pública.

A tabela abaixo demonstra a execução de despesa com recursos da Fonte 215 – FUNDEB nos Programas de Trabalho no exercício de 2018<sup>16</sup>.

**Tabela 7- Despesas liquidadas custeadas por programa de trabalho**

Tit.Subfunção	Atividade /Projeto	Desp. Liquidada	Desp. Subfunção
122 - Apoio aos Serviços Educacionais	8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública	21.677,19	60.765.546,14
	2033 - Apoio Suplementar à Educação Básica	115.461,60	
	2192 - Apoio aos Serviços Educacionais	56.852.602,52	
	2299 - Fornecimento de Serviços de Utilidade Pública em Unidades Escolares	3.775.804,83	
361 - Ensino Fundamental	2030 - Pessoal e Encargos Sociais da Educ. Ensino Fundamental.	877.545.383,38	877.545.383,38
362 - Ensino Médio	2070 - Pessoal e Encargos Sociais - Ensino Médio.	1.734.916.186,15	1.735.054.676,54
	1546 - Ampliação da Rede e Melhoria da Infraestrutura	138.490,39	
<b>TOTAL</b>		<b>2.673.365.606,06</b>	<b>2.673.365.606,06</b>

Fonte: Relatório Gerencial da Emenda Constitucional 53 de 19/12/2006

<sup>16</sup>Ver: Anexo VII, fls.92



**Tabela 8- Execução da despesa de pessoal e encargos com recursos oriundos do FUNDEB**

Ano	Receita Realizada	Despesa Realizada (pagas no exercício)	% de utilização
2007	1.034.318.111,25	978.523.996,91	94,61%
2008	1.508.371.885,04	1.298.547.237,74	86,09%
2009	1.923.418.055,58	1.624.849.328,99	84,48%
2010	2.218.878.534,57	1.933.057.993,35	87,12%
2011	2.440.759.704,47	2.171.529.810,90	88,97%
2012	2.485.639.722,63	2.493.607.583,16	100,32%
2013	2.603.362.438,28	2.586.183.675,66	99,34%
2014	2.605.798.894,28	2.574.674.729,49	98,81%
2015	2.615.380.165,12	2.319.407.011,38	88,68%
2016	2.528.445.988,48	2.418.572.492,30	95,65%
2017	2.598.970.860,00	2.373.954.166,50	91,34%
2018	2.732.684.361,68	2.612.461.569,53	95,60%

Fonte: Relatório Gerencial da Emenda Constitucional 53 de 19/12/2006

A Tabela nº 08 demonstra uma série histórica das receitas realizadas e das despesas pagas referentes à pessoal e encargos sociais com os recursos<sup>17</sup> do FUNDEB.

**Tabela 9- Execução orçamentária da despesa**

Secretaria de Estado Educação	2018	2017
Dotação Inicial (A)	2.766.007.141,00	2.846.844.682,00
Dotação Suplementar (B)	463.317.130,61	268.035.602,34
Dotação Cancelada (C)	(463.317.130,61)	(268.035.602,34)
Dotação Atual (D) = (A) + (B) +(C)	2.766.007.141,00	2.846.844.682,00
Despesa Empenhada (E)	2.673.227.115,67	2.568.480.691,84
Empenho Liquidado (F)	2.673.227.115,67	2.568.480.691,84
RP Pagos (G)	(191.886.328,61)	(191.416.956,33)
Despesa Paga (H)	(2.673.111.654,07)	(2.376.594.363,23)
Consignações a pagar (I)	(1.884.391,43)	(30.063.918,85)
Restos a Pagar Processados (J) =(F) + (H)	115.461,60	191.886.328,61
Restos Pagar Não Processados (L)	0,00	0,00

Fonte: Demonstrativo da Execução Orçamentária da despesa e Demonstrativo da disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do Relatório de Gestão Fiscal 6º bimestre de 2018<sup>18</sup>

<sup>17</sup>Ver: Anexo VII fls. 92

<sup>18</sup>Ver: Anexo VII fls. 94/95



Considerando o demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa da fonte 215<sup>19</sup> - FUNDEB, foram inscritos em Restos a Pagar Processados - RPP o valor total de R\$ 115.461,60 (cento e quinze mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

**Tabela 10 - Descentralizações de Crédito**

	2018(EMOP)	2017(FAETEC)
<b>Descentralização de crédito (CONCEDIDO)</b>	<b>138.490,39</b>	<b>61.506.560,70</b>
Despesa Empenhada	138.490,39	61.506.560,70
Empenho Liquidado (A)	138.490,39	61.506.560,70
RP Pagos	(0,00)	(24.092.170,30)
Despesa Paga (B)	(136.066,81)	(61.506.559,54)
Consignações a pagar anos anteriores	(22.356,95)	(0,00)
Consignações a pagar	(2.423,58)	(0,00)
<b>Restos a Pagar Processados (SALDO) C = A + B</b>	<b>0,00</b>	<b>1,16</b>
Restos Pagar Não Processados	0,00	0,00

Fonte: Demonstrativo da disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do Relatório de Gestão Fiscal 6º bimestre de 2018

## 7. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

As entradas de recursos e suas movimentações (origem e aplicação financeira) são operacionalizadas através da conta corrente do Banco do Brasil S.A – Agência 2234-9 Conta Corrente 58339-1– ERJ – SEEDUC – FUNDEB. A Secretaria de Estado de Educação é responsável pela movimentação dos recursos. A tabela nº 10 evidencia essa movimentação.

**Tabela 11- Demonstrativo da Execução Financeira**

	2018	2017
<b>(+) Saldo Inicial (A)</b>	<b>222.020.275,21</b>	<b>215.509.126,63</b>
<b>(+) Receita Orçamentária (B)</b>	<b>2.732.684.361,68</b>	<b>2.598.970.860,00</b>
<b>(+) Aplicações Financeiras (C)</b>	<b>23.843.626,68</b>	<b>31.086.419,13</b>
<b>Subtotal (D) = (A) +(B) + (C)</b>	<b>2.978.548.263,57</b>	<b>2.845.566.405,76</b>
<b>(-) Pagamentos do Exercício (E)</b>	<b>(2.671.363.339,45)</b>	<b>(2.408.037.003,92)</b>
<b>(-) Pagamentos RPP (F)</b>	<b>(222.020.265,21)</b>	<b>(215.509.126,63)</b>
<b>Subtotal (G) = (E) + (F)</b>	<b>(2.893.383.604,66)</b>	<b>(2.623.546.130,55)</b>
<b>(=) Total (D) + (G)</b>	<b>85.164.658,91</b>	<b>222.020.275,21</b>
<b>(=) Disponibilidade Financeira</b>	<b>85.164.658,91</b>	<b>222.020.275,21</b>

Fonte: Extratos do Banco do Brasil 2017 e 2018

<sup>19</sup>Ver: Anexo VIII fls. 96/119



---

A conta no Banco do Brasil S/A - Agência 2234-9 C/C:58339-1 tem como função o repasse dos recursos financeiros ao FUNDEB, conforme demonstrado nos extratos bancários<sup>20</sup>

As entradas na conta corrente referentes à participação do Estado no FUNDEB/RJ de **R\$ 2.732.684.361,68** (dois bilhões setecentos e trinta e dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), mais os rendimentos das aplicações financeiras de **R\$ 23.843.626,68** (vinte e três milhões oitocentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) somado ao saldo disponível no início do exercício de 2017 na ordem de **R\$ 222.020.275,21** (duzentos e vinte e dois milhões e vinte mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), totalizaram **R\$ 2.978.548.263,57** (dois bilhões novecentos e setenta e oito milhões quinhentos e quarenta e oito mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

As saídas de débitos autorizados e/ou emissão de ordens bancárias das despesas totalizaram **R\$ 2.671.363.339,45** (dois bilhões seiscentos e setenta e um milhões trezentos e sessenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) O valor de **R\$ 222.020.265,21** (duzentos e vinte e dois milhões e vinte mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos) refere-se ao pagamento de restos a pagar processados e demais consignações do exercício de 2017<sup>21</sup>. Não houve valores inscritos em restos a pagar não processados conforme demonstrativo da execução orçamentária da despesa.

## 8. RESULTADO DA PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO FUNDEB

A contribuição do Estado e dos Municípios ao FUNDEB é direcionada para uma conta única do fundo e o montante auferido é redistribuído para cada ente, em função do coeficiente de participação de cada um, calculado com base no número de matrículas dos alunos da educação básica.

O montante dos recursos destinados à conta única do fundo alcançou, no exercício de 2018, o valor de **R\$ 9.447.668.546,18** (nove bilhões quatrocentos e quarenta e sete milhões seiscentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos). Deste

---

<sup>20</sup>Ver: Anexo XIII fls. 206/245

<sup>21</sup>Ver: Anexo VI fls. 87/88



total, retornou ao Estado do Rio de Janeiro **2.732.684.361,68** (dois bilhões setecentos e trinta e dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos) como transferência de recursos, ficando a parte restante a ser distribuída entre os municípios.

A contribuição do Estado do Rio de Janeiro, na ordem de **R\$ 6.606.215.253,12** (seis bilhões seiscentos e seis milhões duzentos e quinze mil duzentos e cinquenta e três reais e doze centavos), refere-se ao montante dos repasses das receitas Estaduais para a conta única do fundo e corresponde à participação de **69,92%** do total dos recursos destinados ao fundo. A diferença entre o total da contribuição de um ente federal e o valor recebido do FUNDEB constitui o que chamamos de perda/ganho do FUNDEB.

**Tabela 12– Resultado do Estado do Rio de janeiro**

DESCRÍÇÃO	2018	2017
CONTRIBUIÇÃO DO ESTADO	<b>6.606.215.253,12</b>	<b>5.840.168.807,98</b>
PERDA DO ESTADO	<b>(3.873.530.891,44)</b>	<b>(3.241.197.947,98)</b>
PARTICIPAÇÃO	<b>2.732.684.361,68</b>	<b>2.598.970.860,00</b>

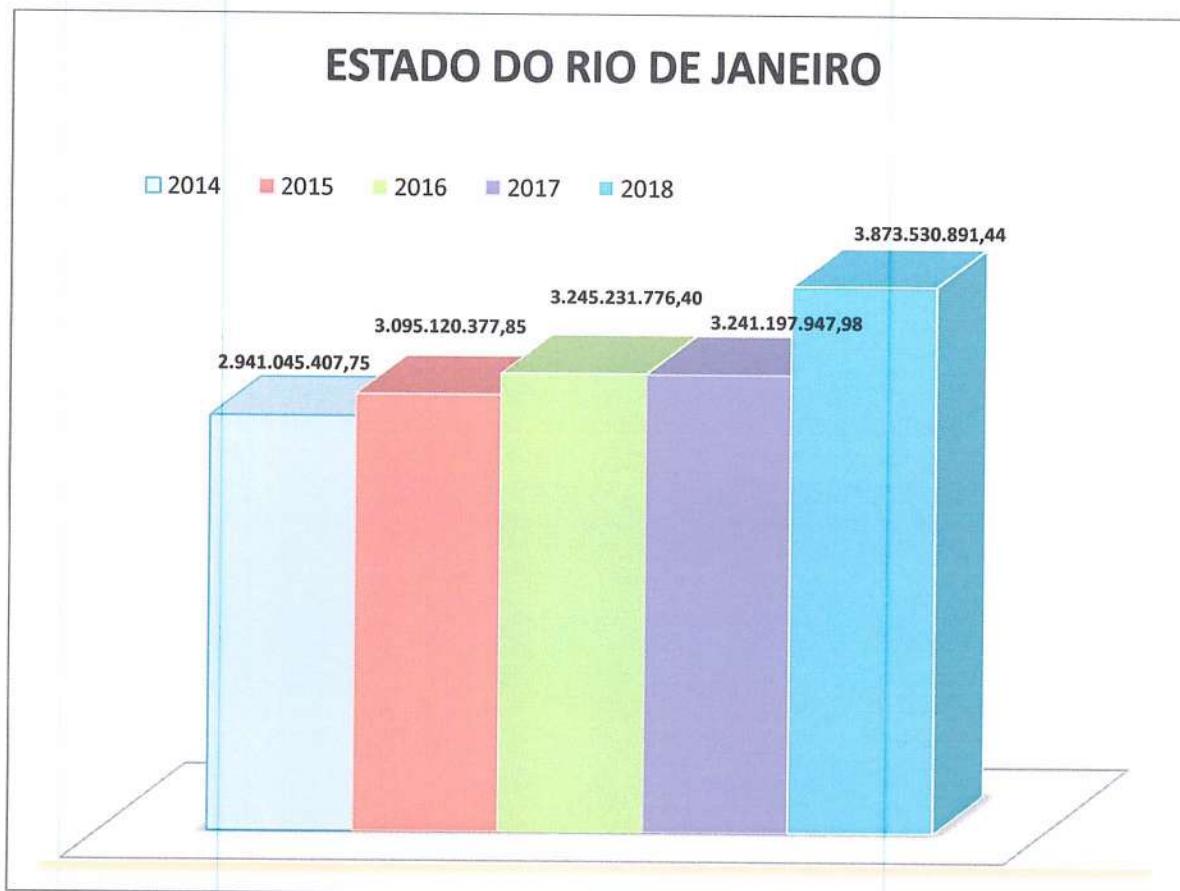
Fonte: Relatório Gerencial da Emenda Constitucional 53 de 19/12/2006<sup>22</sup>

O ganho ou perda com o FUNDEB é o resultado da diferença entre o valor transferido pelos Estados e Municípios para a formação do Fundo (transferências multi-governamentais), e o valor que cada ente recebe de volta do Fundo. Se o valor recebido for superior ao valor transferido, haverá ganho, caso contrário, perda. Após a apuração do FUNDEB/RJ no exercício de 2018, a perda do Estado do Rio de Janeiro foi de **R\$ 3.873.530.891,44** (três bilhões oitocentos e setenta e três milhões quinhentos e trinta mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

<sup>22</sup>Ver: Anexo VII, fls.92



**Figura 3 - Perdas apuradas pelo Estado do Rio de Janeiro no FUNDEB entre 2014 e 2018**



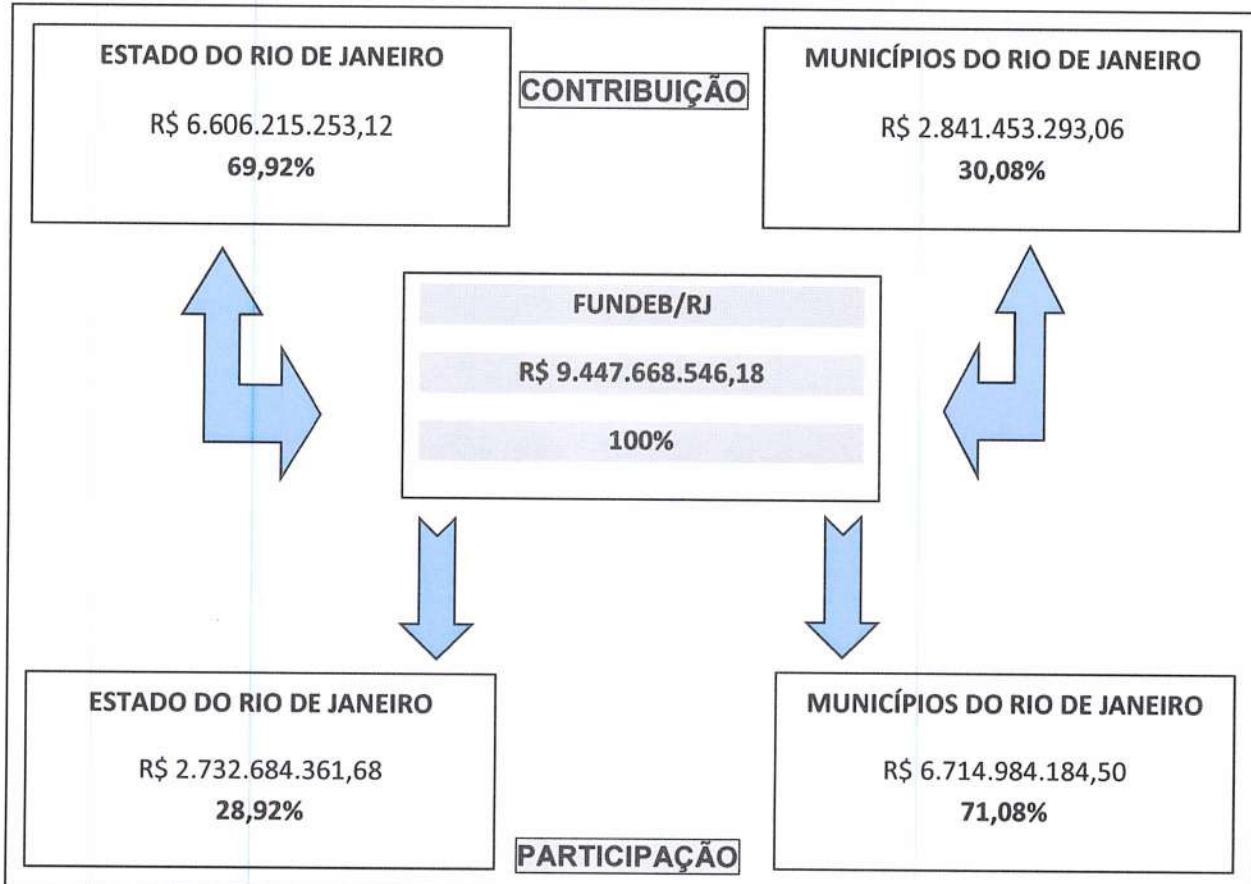
Fonte: Relatório Gerencial da Emenda Constitucional 53 de 19/12/2006

Tecnicamente está correto considerar a perda<sup>23</sup> do FUNDEB/RJ no cálculo das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, já que tal procedimento está institucionalizado pela Portaria n.º 441, de 27 de agosto de 2003, da Secretaria do Tesouro.

<sup>23</sup>Ver: Anexo VII fls.92



Figura 4 – Perda e Ganho com o FUNDEB



Fonte: Relatório Gerencial da Emenda Constitucional 53 de 19/12/2006<sup>24</sup>

Observa-se que, no exercício de 2018, a perda financeira apontada no valor R\$ 3.873.530.891,44 (três bilhões oitocentos e setenta e três milhões quinhentos e trinta mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) representa aproximadamente com 36,96% do total a ser aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino do Estado do Rio de Janeiro (25% da receita arrecadada), como demonstrado na Figura nº 4.

Com base no Relatório Gerencial do SIAFE-RIO<sup>25</sup>, o mínimo a ser aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino pelo Estado do Rio de Janeiro 2018 era de R\$ 10.479.574.222,05 (dez bilhões quatrocentos e setenta e nove milhões quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos). A Figura nº 5 demonstra a contribuição do FUNDEB à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – 2018.

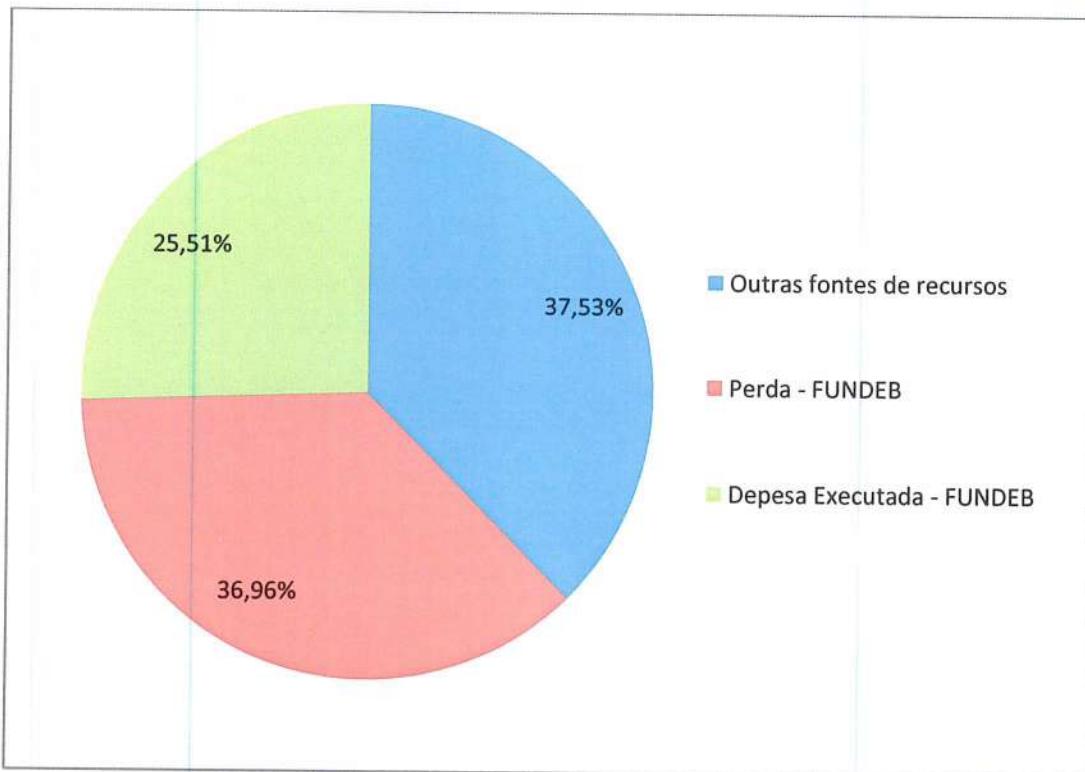
<sup>24</sup> Ver: Anexo VII fls. 92

<sup>25</sup> Ver: Anexo VII fls. 93



Considerando a despesa executada e a perda, o FUNDEB contribuiu com **62,47%** para o mínimo a ser aplicado MDE no Estado do Rio de Janeiro, em atendimento ao art. 212 da CRFB/88.

**Figura 5 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) – 2018**



Fonte: Relatório Gerencial da função educação/SEFAZ/SUBCONT/SUGER



## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os recursos do FUNDEB destinaram-se ao financiamento de ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública. De acordo com o Art. 1º da Lei 11.494/2007, apresenta-se como um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, em 2018, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos Estados do Rio de Janeiro e seus municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal, visto que não houve complementação da união, conforme previsto nos Incisos I a IX e §1º e 2º do art.3º da Lei nº 11.494/07.

A distribuição foi realizada com base no número de alunos da educação básica pública, de acordo com dados do último censo escolar, conforme os valores estipulados nas Portarias Interministeriais nº 10 de 28 de dezembro de 2017 e nº 6 de 26 de dezembro de 2018.

A Secretaria de Estado de Educação executou os recursos do FUNDEB dentro dos parâmetros exigidos em Lei. Em relação aos artigos 22 e art. 21, §2º, da Lei 11.494/07, os percentuais alcançados foram: 88,09% para remuneração do magistério; 8,90% com despesas de manutenção e desenvolvimento, excluídas as despesas de remuneração do magistério; e 3,02% referente ao valor não aplicado no exercício de 2018.

Quanto à contabilização do FUNDEB suas receitas e despesas foram previstas no orçamento e a sua execução contabilizada de forma específica. Dada a natureza meramente contábil do FUNDEB, a sua operacionalização foi realizada através de registros analíticos, de forma que possibilitem aos órgãos fiscalizadores e o Conselho do FUNDEB condições de avaliarem como estão sendo aplicados os recursos.

Os recursos do FUNDEB foram compostos das seguintes fontes de receita: ITCMD; ICMS; IPVA; impostos da competência residual da União; ITR; FPE; FPM; IPI exp.; ICMS; dívida ativa tributária dos impostos que integram o Fundo.

Ao se analisar os dados, representados nos gráficos e demais indicadores, verificou-se um aumento na arrecadação das receitas pelo Estado do Rio de Janeiro, o que resultou em uma maior transferência de recursos para a formação do Fundo.

No ano de 2018, foi possível averiguar um crescimento de valores distribuídos aos municípios do Estado do Rio de Janeiro em comparação ao ano de 2017 na ordem de R\$



---

944.432.551,36 (novecentos e quarenta e quatro milhões quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), ao passo que, a diminuição do número total de alunos matriculados na rede estadual de educação contribuiu para redução da participação do Estado do Rio de Janeiro no Fundo.

Pelo exposto, entende-se que a aplicação dos recursos públicos destinados à educação, por meio do FUNDEB, representa uma das principais fontes de financiamento do Ensino Público na Unidade Federativa do Rio de Janeiro. A forma de partilha dos recursos assegura a todos iguais condições de sustento da Educação Básica pública, visando contribuir com melhoria do ensino escolar.



## 10. ANEXOS

- **ANEXO I** - Ata da 107ª Sessão Ordinária do CACS - FUNDEB realizada no dia 01/02/2019; Parecer do Conselho do FUNDEB - fls. 35/39;
- **ANEXO II** - Decreto nº 46.472 de 24/10/2018 - fls. 40/43;
- **ANEXO III** - Publicação do Decreto de 05 de dezembro de 2017 com a nova Composição do FUNDEB e suas alterações - fls. 44/46;
- **ANEXO IV** - Cadastros dos Conselheiros FUNDEB (MODELO 1 – DELIBERAÇÃO TCE – RJ nº 278/2017) - fls. 47/70;
- **ANEXO V** - Port. Interministerial nº 10, de 28/12/2017 e seus anexos; Port. Interministerial nº 6, de 26/12/2018 e seus anexos - fls. 71/83;
- **ANEXO VI** - Demonstrativo da Movimentação Financeira/BB: C/C 58339-1 FUNDEB e Resolução conjunta SEEDUC/EMOP nº 1479 –fls. 84/88;
- **ANEXO VII** - Demonstrativo anual dos valores efetivamente depositados à conta do FUNDEB; Demonstrativo do Controle Financeiro; Demonstrativo da Execução Orçamentária do FUNDEB; Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – fls.89/95;
- **ANEXO VIII** - Demonstrativo da Execução Orçamentária – Janeiro a Dezembro/2018 – fls.96/119;
- **ANEXO IX** - Relat. das Cotas Partes do FUNDEB – Jan a Dez/2018 –fls. 120/144;
- **ANEXO X** - Resumo de Repasses do FUNDEB por Imposto e/ou Fundo –fls.145;
- **ANEXO XI** - Demonstrativo Sintético de Repasses aos Municípios –fls.147/156
- **ANEXO XII** - Demonstrativo Analítico de Repasses aos Municípios –fls. 157/205;
- **ANEXO XIII** - Extratos Bancários das Contas Correntes e Aplicações Financeiras/Banco do Brasil, Conta Corrente 58339-1 no período de 01/01/2018 a 31/12/2018 – fls. 206/245;
- **ANEXO XIV** - Demonstrativos de Distribuição da Arrecadação – fls. 246/264;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação  
Assessoria de Contabilidade

- 
- **ANEXO XV-** Conciliações Bancárias, modelo 35 da Deliberação TCE – RJ nº 278/17 – fls. 265/289;
  - **ANEXO XVI-** Comprovante de Regularidade junto ao CRC/RJ do Responsável pela Contabilidade/SEEDUC – fls. 290/291.

## **ANEXO I**

Ata da 107<sup>a</sup> Sessão Ordinária do Conselho Social / FUNDEB  
– Rio de Janeiro, realizada em 01 de fevereiro de 2019.

Parecer do Conselho Estadual de Acompanhamento e  
Controle Social do FUNDEB/2018.

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2019, realizou-se nas dependências da Secretaria de Estado da Fazenda, centésima sétima reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Estado do Rio de Janeiro. Presentes os Senhores Conselheiros Titulares: Anabela Fernandes de Sousa (SEPLAG), Creuza Mattoso de Almeida (SEFAZ), Fatima Bayma de Oliveira (CEE), Maria da Glória Ferreira dos Santos (Pais de Alunos), Odisseia Pinto de Carvalho (CNTE), Ruan Guilherme Nunes Vidal (UBES), e a conselheira suplente: Esther Santos Ferreira Monteiro (SEEDUC).

Registra-se a presença de Vitor Oliveira da Silva Assis, representantes do setor de contabilidade da SEEDUC.

A reunião teve como pauta a apreciação da Prestação de Contas do Fundeb referente ao exercício de 2018. Aberta a sessão, a Sra. Presidente Maria da Glória Ferreira dos Santos destacou que o relatório da aludida prestação de contas deveria ser encaminhado com um prazo maior para análise dos conselheiros. Outra questão levantada foi o que os sistemas do FNDE SIOPE e SIGECON não estão sendo alimentados pela SEEDUC.

O representante do setor de contabilidade, Vitor Assis, lembrou que os anexos do relatório foram encaminhados no dia 17 de janeiro do ano corrente, no entanto, o relatório preliminar não pode ser enviado com maior antecedência, pois o setor precisou aguardar o fechamento das informações no final do mês. Vitor ainda leu para os conselheiros presentes as considerações finais do relatório.

Após análise dos Conselheiros presentes, o Colegiado aprovou a Prestação de Contas apresentada com as seguintes ressalvas:

- O relatório da Prestação de Contas do Fundeb referente ao exercício de 2018 não foi encaminhado em tempo hábil para análise dos conselheiros presentes, pois o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) só foi publicado no dia 30 de janeiro, o fechamento do mês de dezembro/2018 no SIAFE-Rio que ocorreu no dia 24 de janeiro e a não publicação do boletim de restos a pagar até a presente data. Por consequência, o relatório prévio só foi encaminhado na véspera da reunião. Cumpre esclarecer que a reunião foi agendada para o dia 1º de fevereiro tendo em vista que o aludido relatório deverá ser encaminhado com o parecer do Conselho para a Subsecretaria de Contabilidade Geral e a Auditoria Geral do Estado até o dia 05 de fevereiro conforme Decreto nº 46.472 de 24 de outubro de 2018.

- A Secretaria de Estado de Educação não tem alimentado os sistemas SIOPE e SIGECON na plataforma no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

- A descentralização de recursos para a Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro (EMOP);
- A ausência de algumas representações com assento no CACS-FUNDEB/RJ.

Em seguida, a Sra. Presidente solicitou reunião com o atual secretário de Estado de Educação, Sr. Pedro Fernandes, para apresentar o colegiado e conversar sobre a divulgação de informações da Seeduc no SIOPE e SIGECON e sobre a estruturação do Conselho.

Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, lavrou a presente Ata, assinada pelos Conselheiros na folha de presença, em anexo.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2019.



Ana Paula da Silva Pinto

Secretária



Maria da Glória Ferreira dos Santos

Presidente



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação  
Assessoria de Contabilidade – ASSCON

## PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, conforme **DECRETO DE 05 de DEZEMBRO DE 2017 e suas alterações**, que determina a nova Composição do citado Conselho, nos termos do Decreto nº. 40.922, de 03 de setembro de 2007 e suas alterações, aprova com ressalva **O RELATÓRIO DO DESEMPENHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO** para o exercício de 2018, uma vez que nele esta configurada toda APLICAÇÃO DE RECURSOS do citado exercício no FUNDEB, cujos documentos que deram origem aos dados apresentados foram examinados por este Conselho.

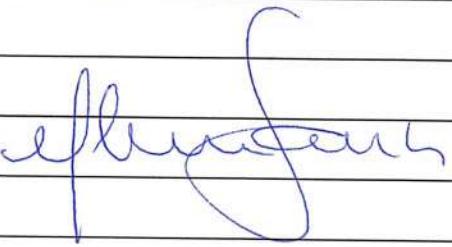
Uma apreciação mais detalhada consta na ata da última reunião que passa a ser parte integrante deste parecer.

Em 01 de fevereiro de 2019.

CONSELHEIROS	ASSINATURA
MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DOS SANTOS	<i>Maria da Glória Ferreira dos Santos</i>
MARCO ANTONIO ROSA SILVA	
ROSANA MARIA DO NASCIMENTO MENDES	
CREUZA MATTOSO DE ALMEIDA	<i>Creuza Mattoso Almeida</i>
ANABELA FERNANDES DE SOUSA	<i>Anabela Sousa</i>
FÁTIMA BAYMA DE OLIVEIRA	<i>Fátima Bayma de Oliveira</i>
KÁTIA PEIXOTO PASSOS MAGALHÃES DE OLIVEIRA	
ODISSÉIA PINTO DE CARVALHO	<i>Odisseia Pinto de Carvalho</i>
ROSANA DA SILVA DE MEDEIROS	
WAGNER SANT'ANNA FIGUEIREDO	
RAFAEL DOS SANTOS ARAÚJO	
RUAN GUILHERME NUNES VIDAL	<i>Ruan Guilherme Nunes Vidal</i>



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Educação  
Assessoria de Contabilidade – ASSCON

SUPLENTES	ASSINATURA
CARLOS ALBERTO PIRES	
NIVERTON DE AZEVEDO ANTUNES	
ESTHER SANTOS FERREIRA MONTEIRO	
LEILA KLEIN	
FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA	
ROBSON TERRA DA SILVA	
ANA PAULA PEÇANHA DE ARAÚJO LIMA	
ELSON SIMÕES DE PAIVA	
ELIETE MARIA DE MOURA PEREIRA	
SIDNEY CAMPOS NEVES	
CARLOS HENRIQUE SENNA RIBEIRO	
RAYSSA ORTEGA DE ARAÚJO	